

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição N° 2.953 • quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## SUPLEMENTO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.286, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.*

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

**CONSIDERANDO** decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

**CONSIDERANDO** decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EEdl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

**CONSIDERANDO** o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, 01 (um) cargo de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05 e 01 (um) cargos de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07 em 02 (dois) cargos de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, todos de provimento em comissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto N°1.061, de  
25/06/2012

DECRETO N° 3.287 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*"Prorroga os efeitos do Decreto nº 3.3213, de 03 de maio de 2024".*

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, da Lei Complementar 321, de 28 de junho de 2023 e,

**CONSIDERANDO** o art. 4º do o Decreto nº 3.213/2024, que dispõe que a comissão elaborará o Projeto de Lei de que trata o Art. 1º, apresentando-o a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no prazo de 90 dias, contados da data de nomeação de seus membros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo do Decreto em epígrafe,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias os efeitos do Decreto nº 3.213, de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre a comissão para estudo e elaboração do plano de cargos e salários dos trabalhadores do SUAS do Município de Corumbá-MS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" N° 555, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII c.c art. 100, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município

### Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

### Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



de Corumbá e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional, conforme estabelecido pelo art. 22, §4º e art. 66 §5º da Lei Complementar nº 246/2019, cujos efeitos vigoraram a partir de 1º de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a própria Lei já estabeleceu os direitos que a categoria possui, bastando a edição de ato declaratório para fins de assegurar direitos do Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 523/2024, oriunda da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica transposto, para fins de regularização funcional os servidores constante no Anexo Único desta Portaria, na carreira da Guarda Civil Municipal, nos termos do Processo Administrativo nº 19.763/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 555, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL
ROSSE PINTO DE ARRUDA	334	VIII
JOSSINEI RODRIGUES DA SILVA	3837	VI

**PORTARIA “P” Nº 556, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **ALEXSANDRO DO CARMO SILVA PEREIRA** do cargo de provimento em comissão Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 557, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 1025/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica revogada a designação de **DANIEL MENDES DA SILVA FILHO**, Profissional de Educação, mat. 15470, cedido da Prefeitura Municipal de Ladário - MS para o Município de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de agosto de 2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO N° 22.960/2024**

Ratifico o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75,inciso II da Lei 14.133/2021 para contratação da empresa EXPRESSO MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.512.134/0001-80,neste ato representada pelo responsável legal Wagner Avila do Nascimento.

OBJETO: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS,AMBOS EXECUTIVOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL,EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL 2024,QUE SERÁ NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.

Valor: R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

**Dotação Orçamentária:**

27.00-Secretaria Municipal de Governo  
02.2784-Fundação de Esportes de Corumbá  
27.812.010.14170-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá  
33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locação

Fonte de Recurso: 176

Data: 15/08/2024

Assinam: Luciano Silva de Oliveira-Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº: 7930/2022.**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e a 67 Telecom LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando Documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 7930/2022, fica renovado o contrato administrativo nº 008/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, considerando os documentos supracitados partes integrantes deste instrumento

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 05 de julho de 2024.

Assina: Álvaro Bernardo de Lima- Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa 67 Telecom LTDA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2023**

**PROCESSO Nº: 12.950/2023.**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e a SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando Documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 12950/2023, fica renovado o contrato administrativo nº 006/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, considerando os documentos supracitados partes integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 11 de julho de 2024.

Assina: Álvaro Bernardo de Lima- Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Selbetti Tecnologia S.A.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 007/2022**

**PROCESSO Nº: 15019/2022.**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e a Ahards Sistemas S/A.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando Documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 15019/2022, fica renovado o contrato administrativo nº 008/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, considerando os documentos supracitados partes integrantes deste instrumento

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 13 de junho de 2024.

Assina: Álvaro Bernardo de Lima- Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Ahards Sistemas S/A.

**RESOLUÇÃO Nº 44 de 15 de agosto de 2024.**

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 12/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa Viação Cidade Corumbá.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 12/2019, designado anteriormente, onde a servidora Marieli Nascimento Silva, matrícula 9274, será substituída por Jacqueline de Oliveira Mendes, servidora pública, matrícula nº 15236-2.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de agosto de 2024.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2024.

Assina: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 347/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Resolução SEGESP N° 401/2015 que concedeu a Averbação de Tempo de Serviço a servidora **GUEISI LUZ ALIENDRE ALCOCER**, matrícula 3896-2, Gestor de Relações Institucionais - Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A referida Resolução foi publicada na Edição N° 844 de 18/12/2015, do Diário Oficial Corumbá.

Corumbá, MS, 15 de agosto de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 348/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Resolução SEFIG N° 030/2018 que concedeu a Averbação de Tempo de Serviço a servidora **GUEISI LUZ ALIENDRE ALCOCER**, matrícula 3896-2, Gestor de Relações Institucionais - Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A referida Resolução foi publicada na Edição N° 1358 de 30/01/2018, do Diário Oficial Corumbá.

Corumbá, MS, 15 de agosto de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 350/2024.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **GUEISI LUZ ALIENDRE ALCOCER**, matrícula 3896-2, Gestor de Relações Institucionais - Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/10/1977 a 30/04/1984, de 01/11/1990 à 31/03/1991, de 01/04/1991 à 20/03/1994, de 01/04/2004 à 03/12/2006, que corresponde a 12 (doze) anos, 07 (sete) mês(es) e 24(vinte e quatro) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 21/05/2024, anexada ao processo nº 24674/2024 de 05/08/2024.

Corumbá, MS, 15 de agosto de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023.

**FUNPREV**RESOLUÇÃO N° 10, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 10/2024, firmada pelo MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.048.539/0001-05.*

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 01/2024 oriundo do Processo Administrativo nº. 22978/2024, entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.048.539/0001-05 que tem como objeto Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários para atender a demanda do FUNPREV.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Hélvio de Barros Junqueira**, matrícula nº. 3088, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Christiane Gomes Machado Viana**, matrícula nº. 4151 para atuar como **gestora** do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2024.

Corumbá-MS, 07 de agosto de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Ordenador de despesas do FUNPREV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Extrato do Termo de Colaboração nº 03/2021 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS - Processo nº 11.548/2021.

**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recursos próprios, através da Lei 2761/2021 à entidade **Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data:** 12/07/2021

**Assina:** **Luiz Antônio da Silva** - Secretario Municipal de Governo e **Milton Carlos de Melo** - Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**RESOLUÇÃO N.º 073 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O objeto da presente é redesignar o servidor, Engenheiro Mecânico, **PEDRO HENRIQUE MIGUEIS GARCIA** - CREA N° 60427/MS, em substituição ao servidor, Engenheiro Civil, **FELIPE MARQUES SAMPAIO** - CREA N° 20768/MS para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 042/2023, Processo Administrativo n.º 22.059/2023/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 10.099/2022- que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frotas, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículo da frota do Município de Corumbá-MS.

Art. 2º - A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 15 de agosto de 2024.

**Luiz Fernando Moreira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 454 de 10 de julho de 2024.

**Resolução n.º 074 de 08 de agosto de 2024**

**Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo nº 34.513/2023, contrato nº 032/2024-SISP, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no município de Corumbá-MS.

**Art. 2º** Fica designado o servidor, **Eng. Civil FELIPHE MARQUES SAMPAIO - CREA nº 20768/D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

**Art. 3º** Fica designado a servidora **ELIZABETE AMARILHA SANTANA - Matrícula - Nº 9307**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º** A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

**Art. 6º** No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

**Art. 7º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 08 de agosto de 2024.

Luiz Fernando Moreira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 454, de 10 de julho de 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO/SEMED nº.248, de 14 de agosto de 2024.

*Regulamenta o Procedimento de Capacitação para Exercício da Função de Diretor de Escola, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.264, de 23 de agosto de 2012 e suas modificações e na Lei Complementar nº. 150, de 04 de abril de 2012 e suas alterações e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Regulamentar o procedimento de capacitação de profissionais de educação que integram a carreira do Magistério Municipal para o exercício da função de Diretor de Escola nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (Reme) de Corumbá.

**Art. 2º** O procedimento de capacitação de profissionais de educação que integram a carreira do Magistério Municipal para o exercício da função de Diretor de Escola nas unidades escolares da Reme envolverá:

- I. Curso de Gestão Escolar;
- II. Avaliação de competências básicas; e
- III. Constituição de Banco Único de Dados

#### CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** A coordenação do procedimento de capacitação estará sob a responsabilidade da Comissão Municipal designada para este fim e terá sua composição, conforme prevê o Art. 18, I a VI da lei nº. 2.264/2012, alterada pela Lei Complementar 227/2018, compreendendo:

- I. Um assessor pedagógico da Gerência de Gestão de Políticas Educacionais;

II. Um assessor pedagógico da Gerência de Gestão do Sistema de Ensino;

III. Um assessor pedagógico da Gerência de Planejamento e Avaliação;

IV. Um assessor jurídico da SEMED;

V. Técnico do Núcleo de Gestão e dos Recursos Humanos;

VI. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.

**Art. 4º** Cabe à Comissão Municipal:

I. A capacitação de profissionais de educação que integram a carreira do Magistério Municipal para o exercício da função de Diretor de Escola das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá;

II. Receber, analisar e julgar os recursos e as impugnações impetradas;

III. Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os relatórios sobre todas as etapas do procedimento;

IV. Homologar os resultados finais do procedimento de capacitação para exercício da função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Corumbá.

#### CAPÍTULO III - DO CURSO DE GESTÃO

##### SEÇÃO I - DOS CANDIDATOS AO CURSO DE GESTÃO

**Art. 5º** Poderão participar do processo de capacitação para gestores escolares os profissionais da educação básica ocupantes de cargo efetivo do Grupo Magistério que estejam de acordo com as normas desta resolução e:

I. Estejam lotados e em exercício em unidade integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

II. Possuam formação de nível superior na área de educação;

III. Possuam disponibilidade para cumprimento da carga horária de 40 horas, distribuídas em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;

IV. Não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos três anos anteriores ao procedimento de capacitação, ainda que em outro órgão;

V. Não estejam respondendo a processo criminal ou sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;

VI. Não possuam prestação de contas pendentes com a Secretaria Municipal de Educação;

VII. Não tenham débitos pendentes, no comércio local, vinculados ao CNPJ da Associação de Pais e Mestres da unidade escolar sob sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O servidor que participar de qualquer etapa, irregularmente, será eliminado do processo.

##### SEÇÃO II - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio do formulário online <https://forms.gle/yhNvDkMXwFtcFzSJ6> disponível, das 16 horas do dia 15 de agosto às 09h do dia 19 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único.** Inscrições fora do período estabelecido não serão aceitas.

**Art. 7º** No dia 20 de agosto de 2024, a Comissão Municipal divulgará no <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba> a lista preliminar dos inscritos.

**Art. 8º** A interposição de recursos para a etapa de inscrição ocorrerá exclusivamente via e-mail para <mailto:curso.gestao.corumba@gmail.com> das 8h do dia 21 de agosto de 2024 às 12h do dia 22 de agosto de 2024.

**Art. 9º** No dia 23 de agosto de 2024, a Comissão Municipal divulgará no <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba> a Lista Definitiva de Inscritos.

##### SEÇÃO III - DA CAPACITAÇÃO

**Art. 10º** O Curso de Gestão Escolar é etapa obrigatória do procedimento de capacitação de que trata esta resolução e:

I. Terá a frequência obrigatória de 80%, sob pena de exclusão do processo;

II. Ocorrerá conforme cronograma divulgado pela Comissão Municipal.

#### SEÇÃO IV

##### DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO DIRIGENTE

**Art.11** A avaliação contemplará as competências básicas necessárias para o desempenho da função de Diretor de Escola.

**Art. 12** A avaliação objetiva será realizada ao final do curso de Gestão Escolar.

**Art. 13** O candidato será considerado apto se obtiver no mínimo 70% aproveitamento da avaliação.

**Art. 14** Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

**Art. 15** Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem até o início



das provas ou que não estiverem de posse de documento oficial de identificação.

**Art. 16** Durante a realização da prova não será permitido nenhum tipo de consulta.

**Art. 17** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

#### **CAPÍTULO IV DO BANCO ÚNICO DE DADOS**

**Art. 18** Após a Avaliação Escrita, o profissional apto integrará o Banco Único de Dados.

**Art. 19** O Banco Único de Dados terá validade de dois anos a contar de sua publicação, podendo ser renovado.

#### **CAPÍTULO V DO CONTRATO DE GESTÃO**

**Art. 20** Os Profissionais de Educação designados para exercer a função de confiança de Diretor de Escola celebrarão com a Secretaria Municipal de Educação um Contrato de Gestão, o qual contemplará as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo.

**Art. 21** A execução do Contrato de Gestão será acompanhada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, a cada doze meses, conforme regulamento próprio.

**Art. 22** A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá em Resolução normas para avaliação da execução do Contrato de Gestão, devendo constar entre outros os seguintes indicadores e critérios:

- I.** Cumprimento do calendário escolar;
- II.** Acompanhamento da frequência dos alunos, professores, coordenadores e servidores administrativos;
- III.** Elaboração e cumprimento as metas previstas no plano de ação da unidade escolar;
- IV.** Planejamento, utilização e regularidade na prestação de contas dos recursos financeiros da unidade escolar;
- V.** Elaboração e cumprimento do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar;
- VI.** Acompanhamento do aproveitamento escolar dos alunos;
- VII.** Cumprimento de prazos para envio de dados à Secretaria Municipal de Educação;
- VIII.** Desempenho nas avaliações: SAEMS, SAEB, AÇÃO EDUCATIVA, entre outras;
- IX.** Cumprimento das metas estabelecidas para a unidade escolar;
- X.** Frequência nas ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art 23** Casos omissos a esta Resolução serão definidos pela Comissão Municipal.

**Art 24** Esta Resolução entra em vigor com sua publicação.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria □P□ nº 09 de 1º de janeiro de 2021

#### **RESOLUÇÃO SEMED Nº 250 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.264, de 23 de agosto de 2012 e na Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012 e suas alterações,

**Considerando** a Resolução 248 de 14 de agosto de 2024 que regulamenta o Procedimento de Capacitação para Exercício da Função de Diretor de Escola;

**Considerando** o comando constante do artigo 3º da supracitada Resolução acerca da instituição da Comissão bem como das suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Municipal para conduzir o Procedimento de Capacitação para a função de Diretor de Escola das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros constantes do Anexo Único, sob a coordenação do primeiro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

#### **Anexo único**

Membro	Instituição/Setor
Maria Aparecida Dias de Moura	SEMED/Gerência de Gestão Políticas Educacionais
Wagner de Oliveira Paes	SEMED/Gerência de Planejamento e Avaliação Escolar.
Evaldo Neves Barbosa	SEMED/Gerência de Gestão do Sistema de Ensino
Waldir Ortiz Tásseo	SEMED/Gerência de Gestão do Sistema de Ensino/Núcleo de Recursos Humanos
Igor Rennan de Oliveira Ramos	SEMED/Assessoria Jurídica
Kelly Patrícia Carneiro da Costa	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

##### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 15096/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Gyan Carlos Celestino de Carvalho.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 09/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 522/2024 - PGM, as fls.138/140 e Despacho de fls. 145, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Gyan Carlos Celestino de Carvalho - Contratado.

##### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2021 - PROCESSO Nº 16081/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Danila Rodriguez Neves.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 033/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 553/2024 - PGM, as fls.133/135 e Despacho de fls. 140, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Danila Rodriguez Neves - Contratada.

##### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2021 - PROCESSO Nº 16474/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luiza Hortência Magalhães

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 019/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 551/2024 - PGM, as fls.137/139 e Despacho de fls. 144, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luiza Hortência Magalhães - Contratada.

##### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2021 - PROCESSO Nº 15757/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ivonete de Oliveira Guaragni.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 027/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 557/2024 - PGM, as fls.136/138 e Despacho de fls. 143, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ivonete de Oliveira Guaragni - Contratada.

##### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2021 - PROCESSO Nº 16472/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jovana Silva Garbelini.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 041/2021, em virtude das razões



expostas no Parecer Jurídico n. 558/2024 - PGM, as fls.139/141 e Despacho de fls. 146, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jovana Silva Garbelini - Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2021 - PROCESSO Nº 15359/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Viviane Auxiliadora Alves Ibarra.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 023/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 525/2024 - PGM, as fls.139/141 e Despacho de fls. 146, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Viviane Auxiliadora Alves Ibarra - Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 14996/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucy Cristina de Almeida.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 01/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 495/2024 - PGM, as fls.133/135 e Despacho de fls. 139, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucy Cristina de Almeida - Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 15089/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elizangela Manoel de Souza.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 04/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 497/2024 - PGM, as fls.132/134 e Despacho, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elizangela Manoel de Souza - Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2021 - PROCESSO Nº 16072/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciara Veiga Pinho.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 031/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 554/2024 - PGM, as fls.138/140 e Despacho de fls.145, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciara Veiga Pinho - Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 15001/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elizandra Oliveira de Arruda.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 03/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 496/2024 - PGM, as fls.140/142 e Despacho de fls.146, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elizandra Oliveira de Arruda - Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 15409/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Veronica Murilo.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE

TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 010/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 548/2024 - PGM, as fls.140/142 e Despacho de fls.147, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Veronica Murilo - Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2021 - PROCESSO Nº 16473/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Leidiane Konstansky dos Santos Paz.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 18/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 550/2024 - PGM, as fls.139/141 e Despacho de fls.146, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Leidiane Konstansky dos Santos Paz - Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2021 - PROCESSO Nº 16088/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eliza Helena de Queiroz Ramos.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 016/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 549/2024 - PGM, as fls. 135/137 e Despacho de fls.142, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eliza Helena de Queiroz Ramos - Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2021 - PROCESSO Nº 15368/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Célia da Conceição.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 024/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 524/2024 - PGM, as fls. 135/137 e Despacho de fls.142, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Célia da Conceição - Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2021 - PROCESSO Nº 16097/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosely Vasquez dos Santos Lima.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 039/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 556/2024 - PGM, as fls. 136/138 e Despacho de fls.143, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosely Vasquez dos Santos Lima - Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 14991/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cledson Brincker de Oliveira Bueno.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 007/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 546/2024 - PGM, as fls. 134/136 e Despacho de fls.141, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cledson Brincker de Oliveira Bueno - Contratado.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28/2021 - PROCESSO Nº 15921/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marlene de



Oliveira Alves.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 28/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 560/2024 - PGM, as fls. 168/170 e Despacho de fls.175, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marlene de Oliveira Alves - Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 025/2021 - PROCESSO N° 15414/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Evanice Cortes Rondon.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 025/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 523/2024 - PGM, as fls. 139/141 e Despacho de fls.146, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Evanice Cortes Rondon - Contratada.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 13/2021 - PROCESSO N° 15945/2021.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cláudia Gonçalves da Silva.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 13/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico n. 545/2024 - PGM, as fls. 134/136 e Despacho de fls.141, a contar do dia 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cláudia Gonçalves da Silva - Contratada.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Errata da Publicação de Resolução n° 093 de 08 de julho de 2024**

*Retificação de publicação do Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar referente ao contrato administrativo n° 85/2023 - SMS.*

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Retificação de publicação no Diário Oficial do Município de Corumbá - MS, Edição nº 2.925 - segunda-feira, 08 de julho de 2024, Pág. 06.

No Art. 2º, onde se lê: "Considerando o 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 70/2023 - SMS, realizou-se a supressão no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) que corresponde a um percentual de 0,03527% do valor contratual. Dessa forma, autorizamos o cancelamento de restos a pagar referente ao contrato supramencionado na porcentagem a supressão realizada." Leia-se: Considerando o 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 70/2023 - SMS, realizou-se a supressão no valor de R\$ 68,02 (sessenta e oito reais e dois centavos) que corresponde a um percentual de 0,03527% do valor contratual. Dessa forma, autorizamos o cancelamento de restos a pagar não processados, referente ao contrato supramencionado na porcentagem a supressão realizada.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 15 de agosto de 2024.

Beatriz Silva Assad  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria "P" de n. 194, de 1 de junho de 2022

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

### **INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 57 de 06 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre aplicação de sanção disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, com base no relatório final da Comissão de Apuração Sumária nº 015/2024, em conformidade com o artigo 07 § 4º da Lei Complementar 263, de 02/07/2020, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da GCM,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar sanção de suspensão de 03 (TRÊS), dias ao Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo 11, II c/c artigo 14 §1º do Decreto 2.415/2020.

Art. 2º Esta Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de Agosto de 2024.

CESAR FREITAS DUARTE  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Portaria "P" nº 12, de 01/01/2021

## **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

### **PORTARIA "P" AGETRAT N° 19, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar EDIVALDO DIAS MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente da AGETRAT

### **PORTARIA "P" AGETRAT N° 20, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear RODRIGO DA CONCEIÇÃO MOURA no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente da AGETRAT

## **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **PORTARIA "P" AGERSP N° 06, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CORUMBÁ - AGESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear EDIVALDO DIAS MEDEIROS no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente da AGERSP